



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia Orçamento Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2019, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.301,77.”

O Projeto em análise cita, através de sua Mensagem, que os créditos adicionais pretendidos visam atender as despesas com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação no que se refere a celebração de aditivo ao Contrato nº 138/2018, firmado com a empresa O.S. Souza & Souza Ltda, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2018.

Importante registrar que o valor contratual para a execução da reforma e construção do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Kolody (284,96 metros quadrados de área a reformar e 256,27 metros quadrados de área a construir) foi de R\$ 683.862,73, conforme consulta ao Portal de Transparência do Município.

Na justificativa apresentada para a celebração do referido aditivo encaminhada juntamente com o Memorando nº 071/2019 emitido pela Divisão de Administração de Ensino, ressaltou-se através da planilha de reprogramação da obra que seriam acrescidos valores nos itens correspondentes a infraestrutura; cobertura; pisos; esquadrias; revestimentos de paredes e tetos; instalações elétricas; lógica; pintura e instalações hidrossanitárias.

O engenheiro civil Senhor Henrique Haruo Sakai, fiscal da obra, glosou dois itens no que se refere aos serviços de execução de instalações elétricas, vez que será necessária a substituição do eletroduto para a alimentação do quadro geral e com esquadrias que serão substituídas por brises nas janelas da cozinha.

Com relação a autorização solicitada, importante registrar que os créditos adicionais suplementares, segundo o art. 41 da Lei nº 4.320/64 são os destinados ao reforço de dotação orçamentária. No que se refere aos recursos que financiarão o crédito adicional em análise, os quais se referem a anulação de dotação existente, cabe transcrever a previsão da Lei nº 4.320/64, a seguir exposta.

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Vale destacar ainda, que o crédito adicional pretendido tem por objetivo reforçar a dotação de Obras e Instalações na fonte 107 (salário-educação) no projeto/atividade de “Conclusão da ampliação e reforma dos CMEIS Mamãe Marta Margarida, Helena Kolody e Anita Malffatti” junto a Secretaria Municipal de Educação.

Com a finalidade de fazer frente ao referido reforço, estão sendo cancelados parcialmente os recursos existentes na dotação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na fonte 107 (salário-educação) no projeto/atividade de “Manutenção das Atividades dos CMEIs/Apoio” junto a Secretaria Municipal de Educação.

Conforme já foi mencionado anteriormente, em consulta ao Portal da Transparência do Município, verifica-se que o valor inicial do contrato nº 138/2018, celebrado em 07 de agosto de 2018, totaliza o montante de R\$ 683.862,73. De acordo com a planilha de reprogramação da obra, o valor solicitado para o aditivo é de R\$ 80.337,11. No que se refere ao valor glosado de R\$ 1.308,29, este deverá ser diminuído do valor contratado originalmente.

Ainda, conforme a planilha, verifica-se que o valor acrescido aos serviços, objeto do contrato, equivale ao percentual de 11,75 do valor inicial do contrato. Percentual este, que se encontra dentro do limite estabelecido pelo art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Relevante mencionar o Acórdão nº 554/2005 do Plenário do TCU citado no Parecer do IBAM nº 2237/2018 elaborado pelo Consultor Técnico Affonso de Aragão Peixoto Fortuna, conforme transcrição que segue.

As alterações devem ser antecedidas “de procedimento administrativo no qual fique adequadamente consignada a motivação das alterações tidas por necessárias, que devem ser embasadas em pareceres e estudos técnicos pertinentes, bem assim caracterizar a natureza superveniente, em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações”.

Importante registrar também que foram registradas divergências na planilha anexada ao Projeto, contudo em contato com o Engenheiro Civil Henrique Haruo Sakai que a elaborou, este a corrigiu. Dessa maneira, cabe destacar que o valor solicitado para a abertura de crédito adicional através do Projeto em análise é de R\$ 81.301,77. Valor este, superior ao valor indicado pelo referido Engenheiro na correção da planilha de reprogramação da obra para a celebração do aditivo contratual de R\$ 80.337,11.



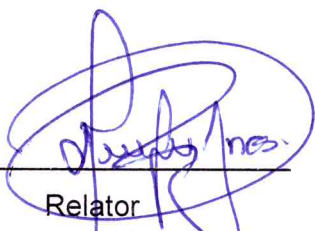
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Desta forma, recomenda-se ao Poder Executivo que quando da celebração do aditivo, bem como quando da edição do Decreto Municipal para a efetiva abertura de crédito adicional pretendido, este seja realizado no valor correto de R\$ 80.337,11.

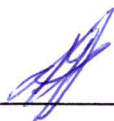
Por fim, resta observar que a celebração de aditivo contratual só poderá ser realizada dentro do período de vigência do contrato original. Diante disso, salvo melhor entendimento, do ponto de vista orçamentário e desta comissão, somente se houver a correção do valor supracitado quando da edição do Decreto e desde que observado o devido procedimento administrativo, o presente Projeto merece prosseguir.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 24 de abril de 2019

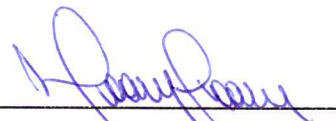

Relator

Mario Cesar Marcondes



Presidente

Hamilton Aparecido Machado



Membro

Everton Soares